

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°: 021/2021

Processo Administrativo n°: 200521.001/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 250801/2021

Abriram os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 021/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 125.193,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente atuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso



próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021**) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na Transparência do Município.

As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Em 22/07/2021 às 20h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 04/08/2021 às 08h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foi considerada provisoriamente vencedoras, as empresas: PETTER UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ: 16.996.110/0001-95, CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.605.174/0001-71.

Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada das licitantes, foram consideradas habilitadas e vencedoras as empresas PETTER UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ: 16.996.110/0001-95 com o valor R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), e CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.605.174/0001-71, com o valor de R\$ 63.475,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que as empresas vencedoras estavam de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes PETER UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ: 16.996.110/0001-95 com o valor R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), e CRISTIANI DE SOUSA REIS EIRELI, inscrito no CNPJ: 26.605.174/0001-71, com o valor de R\$ 63.475,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), são vantajosas para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e **opino** pelo registro da Ata as empresas vencedoras do certame.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de agosto de 2021.

NATANAEL FERREIRA PINHEIRO
Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021

Portaria nº 024/2021-PMLG-GP.

Nomeia o senhor Natanael Ferreira
Pinheiro e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do
Maranhão, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor NATANAEL FERREIRA PINHEIRO,
portadora do CPF: 067.499.603-83, RG 044765612012-5 SSP-MA, para o Cargo de
Controlador Geral do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Grande do Maranhão- MA, em 04 de janeiro de 2021.

Francisco Nêres Moreira Policarpo

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal

Francisco Nêres Moreira Policarpo
Prefeito Municipal
CPF: 168.948.122-68

